

COPIA

**** LEI Nº 540 ****

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a colocar braços de luz, para iluminação pública, nas seguintes ruas desta cidade: Dois braços de luz na Rua 14, entre as ruas Floriano Peixoto e Rodolfo Lara Campos; Cinco braços de luz na Rua Floriano Peixoto entre as Ruas 10 e 15; e dois braços de luz na Rua Padua Sales.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURAM MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de julho de 1961.

Florentino Favoretto

- FLORENTINO FAVORETTO -

- Prefeito Municipal -

Publicada e registrada nesta Secretaria em 3 de julho de 1961
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Gabriel Agliardi

- GABRIEL FAGLIARDI -

Aux. Secretário respondendo pelo expediente.